



1.ª Votação 21/12/92	Resultado ARRECADADO
2.ª Votação / /	UNANIMÉ
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1137, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 427/92

Data 21 de dezembro de 1992.

PROPOONENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 920.391.100,00, TENDO COMO RECURSOS A
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 427/92

Parecer nº : _____

Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1137, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1137, do Executivo, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 427/92

Parecer nº : _____

Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1137, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1137, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 21 de dezembro de 1992

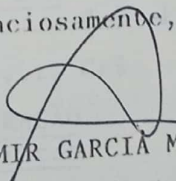
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias e o Excesso de Arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações especificadas nas diversas rubricas distribuídas nos órgãos da Administração Municipal, são para reforço de Dotações Orçamentárias e destinam-se principalmente para Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos Municipais.

Sendo o que se nos oferece no momento, solicitamos a apreciação e votação do Projeto de Lei em questão, em Regime de Urgência, tendo em vista a elaboração das Folhas de Pagamento do mês de dezembro de 1992.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

1137

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 920.391.100,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 920.391.100,00 (novecentos e vinte milhões, trezentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 70.000.000,00

2.002-Manutenção dos Serviço da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens(EST.)..... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 30.300.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 520.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 500.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 6.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços das Subp. e JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 3.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

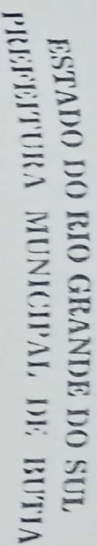
2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 12.600.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 10.400.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 6.000.000,00



22,800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Administração e Cont. Org. Finance. e Cont. da Prefeitura

3.1.2.0.0	Família	Cr\$	20.000,00
00-Salário			

0.00%: 0.00%
Gerais e Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.2-Vencimentos e Varatgens (CLT)..... Cr\$ 58.500.000,00

2.021-Parcelamento da Dívida Interna ...	R\$ 18.000.000,00
2.021-00-Amortização da Dívida Interna ...	

2.022-Provenhos	CR\$ 28.600.000,00
2.022-Produtivos	

3.2.5.2.00=Salário Familiar	Cr\$ 15.300,00
-----------------------------------	----------------

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2.024-Administração	8.000.000,00
2.024-1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	8.000.000,00

3.1.1.1.02 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02 - Verificação dos Serviços em Cemitérios

3.1.1.1.02 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

3.1.1.1.02 Manutenção e Conserv. de Praças, Parq. e Jardins

3.1.1.1.02 Conservação de Ruas e Avenidas

Serviços Rodoviários

2.031-Administração e Conserv. do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente (CLT) CR\$

2.033-Manutenção e Conserv. do Parque	
2.120-00 Material de Consumo	

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$ 2.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 8.600.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
2.036- Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cult.	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cr\$ 2.900.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 5.200.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 4.000,00
2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 235.000.000,00
1.040-Implantação e manut.da Merenda Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 500.000,00
2.048-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 2.500.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 26.000.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
2.050-Coordenação e Manut.dosServ. da Secretaria	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 5.000.000,00
2.052-Contribuições a Hospitais, Sanat.e Casas de Saúde	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	Cr\$ 173.000.000,00
2.056-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 5.000.000,00
2.059-Coordenação e Manut.d/Serv.de Assist.Médico-0dontol.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 7.000.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO	
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desp. e Comunicação	
2.064-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
2.065-Manut. de Comandos Mecaniz.a Serv.d/Pequeno Agric.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 920.391.100,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Fl. 4

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar
aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
U. ORÇ: 01 - Câmara Municipal

1.001- Construção, Ampliação e/ou Ref. da Câmara	Cr\$ 15.171.404,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações	Cr\$
1.002- Equipamentos e Moderniz., da Câmara	Cr\$ 9.000.000,00
4.1.2.0.00- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$
1.003- Aquisição de Veículo para a Câmara	Cr\$ 14.285.700,00
4.1.2.0.00- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$
2.004- Partic.d/Serv.da Câmara em Cursos Cong. e Simil.	Cr\$ 85.714,00
3.1.1.1.03- Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 128.571,00
3.1.3.2.00- Outros Serv. e Encargos	Cr\$
2.005- Administração Cont.Financ.e Org.da Câmara	Cr\$ 85.714,00
3.1.1.1.03- Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 77.142,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo	Cr\$ 162.856,00
3.1.3.2.00- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 38.997.101,00
TOTAL DAS REDUÇ.P/DOT. ORÇ:.....	Cr\$ 881.393.999,00
EXCESSO DE ARRECADÇÃO PREVISTO	Cr\$ 920.391.100,00
PARA EXERCÍCIO DE 1992:.....	
TOTAL GERAL:	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

24/10/92

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração